



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 14.773.920/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RUA GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, Nº103 BAIRRO - CENTRO – CEP
59700-000 EMAIL: SEMDAS_APODI@HOTMAIL.COM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão Demandante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Assistência e Social do Município de Apodi/RN.

2. Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios do tipo bomboniere (doces, chocolates, balas, pipocas, salgadinhos, biscoitos, sorvetes, bebidas e itens similares), destinados ao atendimento das ações, programas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Conforme quantidades estabelecidas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-----------------|------------|
| 1. | Bombom sortido (caixa mínimo 250g) | und | 800 |
| 2. | Barra de chocolate ao leite (80g a 100g) | UN | 6500 |
| 3. | Barra de chocolate branco (80g a 100g) | UN | 3000 |
| 4. | Mini tablete de chocolate (15g a 30g) | UN | 6500 |
| 5. | Chocolate meio amargo (mín. 80g) | UN | 2000 |
| 6. | Confeito de chocolate colorido (40g a 50g) | UN | 6000 |
| 7. | Creme sabor chocolate/avelã (mín. 10g) | UN | 6000 |
| 8. | Moeda de chocolate | UN | 6000 |
| 9. | Ovo de Páscoa (mín. 100g) | UN | 6000 |



Assinatura Eletrônica: 228c8b0d05f0c1b11dc590b4ef27b08e12ca032db9bca2b8ced0ab641aa6dbc3





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 14.773.920/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RUA GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, Nº103 BAIRRO - CENTRO – CEP
59700-000 EMAIL: SEMDAS_APODI@HOTMAIL.COM

| | | | |
|-----|---|-----|------|
| 10. | Tubete wafer coberto com chocolate | UN | 6000 |
| 11. | Canudo wafer recheado (mín. 80g) | PCT | 400 |
| 12. | Bala mastigável sortida (mín. 500g) | PCT | 500 |
| 13. | Bala dura sortida (mín. 600g) | PCT | 400 |
| 14. | Pirulito tradicional | UN | 7000 |
| 15. | Pirulito mastigável | UN | 6000 |
| 16. | Jujuba colorida (mín. 500g) | PCT | 500 |
| 17. | Bala de gelatina (mín. 500g) | PCT | 400 |
| 18. | Chiclete (caixa mín. 100 unid.) | CX | 150 |
| 19. | Paçoca tipo rolha (1kg) | PCT | 400 |
| 20. | Cocada individual | UN | 4000 |
| 21. | Rapadura fracionada | UN | 4000 |
| 22. | Marshmallow (mín. 200g) | PCT | 300 |
| 23. | Algodão doce (mín. 20g) | UN | 6000 |
| 24. | Doce de leite em tablete | UN | 4000 |
| 25. | Suspiro doce (mín. 100g) | PCT | 200 |
| 26. | Batata tipo chips (mín. 30g) | UN | 7000 |
| 27. | Salgadinho tipo milho (mín. 30g) | UN | 7000 |
| 28. | Pipoca de milho tradicional (20g a 40g) | UN | 7000 |
| 29. | Batata palha (mín. 100g) | PCT | 300 |
| 30. | Torradinha salgada (mín. 100g) | PCT | 300 |



Assinatura Eletrônica: 228c8b0d05f0c1b11dc590b4ef27b08e12ca032db9bca2b8ced0ab641aa6dbc3





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 14.773.920/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RUA GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, Nº103 BAIRRO - CENTRO – CEP
59700-000 EMAIL: SEMDAS_APODI@HOTMAIL.COM

| | | | |
|-----|---|-----|-------|
| 31. | Refrigerante 2L | UN | 1000 |
| 32. | Refrigerante 250ml | UN | 7000 |
| 33. | Refrigerante 200ml | UN | 4000 |
| 34. | Achocolatado 200ml | UN | 6000 |
| 35. | Bebida láctea 200ml | UN | 4000 |
| 36. | Suco industrializado 200ml | UN | 6000 |
| 37. | Sorvete tipo copinho (mín. 100ml) | UN | 4000 |
| 38. | Sorvete tipo massa (fornecimento com freezer) | KG | 800 |
| 39. | Picolé | UN | 6000 |
| 40. | Geladinho | UND | 1000 |
| 41. | Bolo industrializado | UN | 10000 |
| 42. | Mini oanetone (100g) | und | 5000 |
| 43. | Biscoito recheado (100g) | Und | 6000 |

3. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

4. Justificativa da Contratação

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social desenvolve diversas ações voltadas à proteção social básica e especial, atendendo famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A aquisição dos itens de bomboniere visa dar suporte às atividades socioeducativas, encontros, campanhas, oficinas e eventos institucionais realizados ao longo do ano, especialmente aqueles destinados às crianças e adolescentes atendidos pelos serviços socioassistenciais.



Assinatura Eletrônica: 228c8b0d05f0c1b11dc590b4ef27b08e12ca032db9bca2b8ced0ab641aa6dbc3





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 14.773.920/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RUA GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, Nº103 BAIRRO - CENTRO – CEP
59700-000 EMAIL: SEMDAS_APODI@HOTMAIL.COM

A disponibilização desses produtos contribui para o acolhimento dos usuários, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover maior participação nas atividades desenvolvidas pela Secretaria.

5. Público Beneficiado

A estimativa é de atendimento de aproximadamente até 6.000 usuários ao longo da vigência da contratação, incluindo crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município.

6. Forma de Fornecimento

O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante solicitação formal emitida pelo setor responsável.

7. Prazo e Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido após a emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no município de Apodi/RN.

8. Especificações dos Produtos

Os produtos deverão:

- Estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Possuir prazo de validade adequado no momento da entrega;
- Estar acondicionados em embalagens originais, lacradas e sem avarias;
- Conter identificação do fabricante, lote e data de validade;
- Atender às especificações técnicas constantes na planilha de itens do processo.

9. Critério de Julgamento

O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência e na planilha de itens.

10. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:



Assinatura Eletrônica: 228c8b0d05f0c1b11dc590b4ef27b08e12ca032db9bca2b8ced0ab641aa6dbc3





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 14.773.920/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RUA GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, Nº103 BAIRRO - CENTRO – CEP
59700-000 EMAIL: SEMDAS_APODI@HOTMAIL.COM

- Fornecer os produtos conforme especificações solicitadas;
- Garantir a qualidade e integridade dos produtos;
- Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
- Substituir produtos que apresentem irregularidades ou estejam fora das especificações;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos.

11. Obrigações da Contratante

Compete à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Receber e conferir os produtos entregues;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;

12. Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

13. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, conforme prazos estabelecidos pela Administração Pública.

14. Vigência

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser utilizada a modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

15. Resultados Esperados

Com a presente contratação espera-se:

- Garantir suporte às atividades socioassistenciais;
- Proporcionar melhor acolhimento aos usuários atendidos;



Assinatura Eletrônica: 228c8b0d05f0c1b11dc590b4ef27b08e12ca032db9bca2b8ced0ab641aa6dbc3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 14.773.920/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RUA GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, Nº103 BAIRRO - CENTRO – CEP
59700-000 EMAIL: SEMDAS_APODI@HOTMAIL.COM

- Assegurar regularidade no fornecimento de produtos utilizados em eventos e ações institucionais;
- Evitar aquisições emergenciais;
- Promover maior eficiência no planejamento das ações da Secretaria.

16. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, previstas no orçamento vigente.



Assinatura Eletrônica: 228c8b0d05f0c1b11dc590b4ef27b08e12ca032db9bca2b8ced0ab641aa6dbc3



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 228c8b0d05f0c1b11dc590b4ef27b08e12ca032db9bca2b8ced0ab641aa6dbc3

Kelly Katiane de Freitas Targino Bandeira - CPF: 040.XXX.XXX-50 - Assinado em: 11/03/2026 10:49:19



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmapodi.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26311102594 e Código Autenticação: 3b5b54a5